



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0053 - 1 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 082/2013

Declara revogado o Decreto Nº 081/2013, bem como todos os Decretos, Portarias e demais atos normativos os quais concedem gratificações por função e por coordenação do funcionalismo público Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR.

CONSIDERANDO

O recebimento da Indicação Nº 055/2013, assinada por todos os vereadores do Município requerendo que seja feito corte de vantagens aos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO

Os limites constitucionais elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal que o Município deve respeitar.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, **Amarildo Rigolin**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

ART.1º - Ficam revogados os benefícios concedidos pelos Decretos 027/2013, 028/2013, 029/2013, 031/2013, 036/2013, 037/2013, 050/2013, 053/2013, 069/2013, mantendo-se as funções designadas nos respectivos decretos.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 06 de junho de 2013.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal